



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 12/2017**

ESTABELECE E NORMATIZA A ATIVIDADE DOS  
DOCENTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO  
ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO –  
EBTT – NO ÂMBITO DA UFES.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições  
legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **726/2015-58 –  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRIARTE/UFES**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Política Docente  
(CPD/CEPE);

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade,  
na Sessão Ordinária do dia 8 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Alterar o Art. 8º da Resolução nº 27/2016 deste Conselho da seguinte  
forma:

Onde se lê:

*“Art. 8.º A carga horária didático-aula semanal será de, no mínimo,  
18 horas nos regimes de 40 horas com Dedicção Exclusiva e  
regimes de 40 horas. No regime de 20 horas a carga horária será  
de, no mínimo, 12 horas”.*

Leia-se:

*“Art. 8.º A carga horária didático-aula semanal será de, no mínimo,  
18 horas e, no máximo, 20 horas para os docentes em regimes de  
40 horas com Dedicção Exclusiva e nos regimes de 40 horas. No  
regime de 20 horas a carga horária será de, no mínimo, 12 horas”.*

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE